



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 950/2010.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO
PARA A ASSOCIAÇÃO DOS
ADMINISTRADORES DO RECINTO DE
EXPOSIÇÃO DE ARAPUTANGA – AREA, CNPJ
Nº 09.653.977/0001-82.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar à Associação dos Administradores do Recinto de Exposição de Araputanga-AREA, inscrita no CNPJ 09.653.977/0001-82, em espécie, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear despesas com a realização da 13ª Expoara e 23ª Festa do Peão de Araputanga/MT, que se realizará nos dias 07/08/2010 a 15/08/2010.

Art. 2º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do
ano de dois mil e dez (2010).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL